LEI Nº 0.477, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para o serviço de limpeza pública, podendo, para esse fim, despender até a importância de Cr$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a aquisição mencionada no artigo primeiro, fica a Prefeitura autorizada a abrir o necessário crédito suplementar à dotação 8-85-2 = Aquisição de animais, veículos e máquinas= do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO